



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 26/2023

ALTERA A REDAÇÃO DOS § 1º E 2º E SUPRIME O § 3º DO ART. 83 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a seguinte,

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º. Os parágrafos § 1º e § 2º do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal passam a constar com a seguinte redação:

Art. 83. (...)

§ 1º. A Procuradoria-Geral do Município tem por chefe o Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Prefeito, escolhido dentre Advogados de notável saber jurídico e reputação ilibada.

§ 2º. A destituição do Procurador-Geral do Município, pelo Prefeito, deverá ser precedida de notificação à Câmara Municipal, expondo suas razões.

Art. 2º. Suprima-se o § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua promulgação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 19 de dezembro de 2023.

ROBSON CORREIA
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

ADILSON GELTNER
1º Secretário